



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria-Geral
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos
 Coordenação-Geral de Licitação e Contrato
 Coordenação de Licitação
 Palácio do Planalto - Anexo II - Superior - Ala: A - Sala: 207, Brasília/DF, CEP 70150-900
 Telefone: 61-3411-2537 - E-mail: cpl@presidencia.gov.br

Ofício nº 44/2018/ASLIC

Brasília, 16 de maio de 2018.

Ao Senhor

Marco Hermenegildo Scalari

Representante Legal

AXA SEGUROS S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1600 - andar 15 - Conjunto Comercial 151 - Bairro Vila Nova Conceição

CEP: 04.543-000

São Paulo-SP

Tel.: (11) 3585 - 1055 e (51) 98116-2326

E-mail: marco@repseguros.com

Assunto: **Pregão, na forma Eletrônica, nº 018/2017**

Prezado Senhor,

- Em aditamento à diligência realizada via *chat*, do sistema Comprasnet, no dia 10/05/2018 e com base no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e no subitem 21.5 do edital do pregão em epígrafe e considerando os documentos apresentados por essa empresa por ocasião da sua participação no referido certame, solicito a apresentação de esclarecimentos complementares, conforme a seguir.
- Consta no item 3 (Detalhamento do Objeto) e item 7 (Obrigações da Contratada) do Termo de Referência, Anexo I da peça editalícia, as principais coberturas referentes ao objeto do pregão em comento, a saber:

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Valor de Referência
1	<p>Contratação de Apólice de Seguro de Obra de Arte, sem franquias, para cobertura total de Obras de Arte localizadas nas dependências da Presidência da República, no período de 12 meses.</p> <p>Descrição das principais coberturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Roubo e furto qualificado ou a simples tentativa de tais atos; - Incêndio, raio e/ou explosão de qualquer natureza e suas consequências; - Tumultos, inclusive atos praticados por terceiros; - Danos indiretos causados pelo emprego de material defeituoso ou inadequado; - Deterioração por luz, temperatura, umidade, insetos, fungos, bactérias, traças, roedores e corrosão; - Danos acidentais decorrentes de erro de montagem ou manuseio, do transporte, por imperícia, imprudência, sabotagem, falta de experiência e/ou atos maliciosos 	R\$ 19.674,50

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

7.3. Cobrir:

7.3.1 Roubo e furto qualificado ou a simples tentativa de tais atos;

7.3.2 Incêndio, raio e explosão de qualquer natureza e suas consequências;

7.3.3 Tumultos, inclusive atos culposos ou dolosos praticados por terceiros;

7.3.4 Danos indiretos causados pelo emprego de material defeituoso ou inadequado;

7.3.5 Deterioração por: luz, temperatura, umidade, insetos xilófagos, fungos, bactérias, traças, baratas, roedores, corrosão;

7.3.6 Danos acidentais decorrentes de erro de montagem, idem, por imperícia, negligência, imprudência, sabotagem, falta de experiência e atos maliciosos.

2. Entretanto a Cláusula 8ª da Proposta de Preços (0598072) ofertado, contraria o disposto nos itens retrocitados contidos no Termo de Referência, Anexo I do edital, conforme transcrito abaixo:

CLÁUSULA 8ª-RISCOS EXCLUÍDOS

8.1 Esta apólice não responderá pelos prejuízos que se verificarem em consequência, direta ou indireta, de:

(...)

k. Perdas ou Danos causados pela ação constante de temperatura, umidade, infiltrações;

l. Ação de qualquer inseto ou roedor;

m. Perdas e danos causados por uso habitual, desgaste natural, deterioração, processos de conservação, limpeza, retoques ou restauração, ação de luz, variação atmosférica, animais daninhos, fungos, vermes, defeito latente, desarranjo mecânico, defeito elétrico, corrosão, incrustação, ferrugem, umidade ou chuva, mofo ou de qualquer outra causa que produza deterioração gradual;

3. Diante do exposto, solicito esclarecer os motivos pelos quais foram excluídos de sua proposta as coberturas descritas no item 3 (Detalhamento do Objeto) e item 7 (Obrigações da Contratada) do Termo de Referência, Anexo I do edital.

4. Ante o exposto, solicita-se que a resposta seja encaminhada **até 18 de maio de 2018**, para o e-mail cpl@presidencia.gov.br. Qualquer contato poderá ser feito pelos telefones (61) 3411-2537.

Atenciosamente,

VESPER CRISTINA B. CARDELINO
Coordenadora de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Vesper Cristina Bandeira Cardelino, Coordenador(a)**, em 16/05/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0631192** e o código CRC **DA0581FA** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0